



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.184

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 6.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS – Manut. Ativ. Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(960)	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(961)	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta	(962)	1.000,00
	Cód. De Aplicação-312.01		
	Fonte de Recurso- Fonte 1		
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS- Manut. Ativ. Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic. Direta	(963)	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(964)	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta	(965)	1.000,00
	Cód. de Aplicação- 312.01		
	Fonte de Recurso-Fonte 1		6.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS – Manut. Ativ. Proteção Social Básica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(338)	3.000,00
	Cód. de Aplicação – 510.00		
	Fonte de Recurso - 01		
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS- Manut. Ativ. Proteção Social Especial		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(350)	3.000,00
	Cód de Aplicação – 510.00		
	Fonte de Recurso- 01		
	TOTAL		6.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de julho de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

1

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8184
FOI PUBLICADA(O) em 25/07/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)